



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: PRODUÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**– DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente processo, a contratação de profissionais para produção de próteses dentárias, conforme quadro constante abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                      | V. Ref. (R\$) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01   | Contratação de serviços de produção de próteses dentárias, totais superiores/inferiores, tudo conforme memorial descritivo em anexo, quantidade de até 80 unidades mensais.                                    | 450,00        |
| 02   | Contratação de serviços de produção de próteses dentárias, parciais removíveis superiores/inferiores com armação metálica, tudo conforme memorial descritivo em anexo, quantidade de até 80 unidades mensais.. | 550,00        |

A contratação será efetuada mediante Edital de Chamamento Público, o qual ficará disponível para a apresentação de documentação pelo período de maio de 2025 a maio de 2026.

Os serviços deverão ser executados conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência, possuindo atribuições e detalhamento sobre os locais onde serão prestados em cada item.

É vedado o credenciamento de pessoa jurídica com pessoa física pertencente ao quadro de funcionários permanente do Município de Soledade/RS.

Os valores de referência constantes no quadro acima determinam o valor máximo pago pela municipalidade para cada prótese.

O credenciado deverá ter cadastro atualizado no SCNES no Município de Soledade/RS, com cópia emitida pela Secretaria de Saúde do Município.

Ficará a cargo do usuário a escolha do estabelecimento para realização do serviço. O credenciado não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

O credenciado, posterior a homologação deste processo e assinatura do contrato de credenciamento pelas partes, deverá prestar seus serviços no perímetro urbano do município de Soledade/RS, em estabelecimento que possua alvará sanitário.

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o prazo limite da Lei nº 14.133/2021.

As próteses, possuirão os seguintes requisitos:

### **- Prótese Dentária Total Maxilar e Prótese Dentária Total Mandibular**

#### **Requisitos:**

- Prótese total completa em acrílico termopolimerizável com dentes superior/inferior, com processo de fabricação em mufla, com resina de boa qualidade termopolimerizável de alta resistência;
- Roletes de cera para registro de mordida;
- Placa base ou resina autopolimerizável;
- Modelos vazados de gesso pedra tipo IV;
- Moldeira individual em resina acrílica;
- Dentes em acrílico com TRÊS camadas de prensagem, com dentes de tamanho, cor e forma de acordo com a necessidade individual de cada paciente;
- Montagem e remontagem de dentes em cera com ceroplastia;
- Excelente polimento e repolimento;
- Ajustes de prótese e substituição caso não se enquadre nos requisitos de estética, adaptação e funcionalidade;

### **Prótese Dentária Parcial Removível Maxilar e Prótese Dentária Parcial Removível Mandibular**

#### **Requisitos:**

- PPR pronta com;
- Estrutura metálica confeccionada em Cromo Cobalto (apresentar garantia do material utilizado), fundida e polida;
- Parte acrílica em resina termopolimerizável, com processo de fabricação em mufla, com resina de boa qualidade termopolimerizável de alta resistência;
- Dentes de resina superior/inferior, com TRÊS camadas de prensagem, com dentes de tamanho, cor e forma de acordo com a necessidade individual de cada paciente;
- Roleta de cera para registro de mordida;
- Montagem e remontagem de dentes com ceroplastia;
- Contraplaca ou dente fundido;
- Modelo vazado de gesso pedra tipo IV;
- Excelente polimento e repolimento;
- Ajustes de prótese e substituição caso não se enquadre nos requisitos de estética, adaptação e funcionalidade;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

Arcar com todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou defeitos).

Todas as próteses deverão ser entregues acondicionadas em embalagens apropriadas, sem violação, amassados, deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade das mesmas.

Prazo de entrega: máximo de 45 dias, a contar do dia da moldagem inicial.

Será confeccionado uma quantidade máxima de 80 próteses mensais, que serão divididas igualmente entre as empresas credenciadas no certame licitatório. O dentista responsável fica no direito de exigir mudanças durante o procedimento ou até mesmo a repetição da prótese em casos que a mesma não corresponder com os requisitos técnicos exigidos na literatura para confecção de uma boa prótese.

## I – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente.

## II – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Município necessita realizar a abertura de processo de credenciamento para contratação de profissionais para produção de próteses dentárias, visando proporcionar o atendimento por profissionais atuantes e novos e ampliando a disponibilidade para a população.

## III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos da contratação estão citados no item III do ETP e no item I deste documento.

## IV – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A contratação atingirá aos resultados pretendidos, com a devida prestação dos serviços para suprir a demanda de atendimentos nas Unidades de Saúde.

## V – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada.

Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

## VI – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de sessões efetivamente realizadas por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor estabelecido neste Edital.

O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, em conta bancária do Credenciado.

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## VII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será efetuada mediante processo licitatório na modalidade Chamamento Público.

As especificações técnicas dos itens constam no item I deste documento.

A habilitação deverá ser enviada via Protocolo do Município de Soledade/RS, conforme link <https://soledade.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, dos seguintes documentos:

### - DECLARAÇÕES:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados – Lei nº 13.709/2018, como condição para a participação na presente licitação, conforme modelo em anexo a este Edital;

c) Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de

Declaração atualizada firmada por contador, ou, através de Cópia autenticada ou via original de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, explicitando o porte que se enquadra;

d) Declaração atualizada, de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo anexo a este Edital;

e) Declaração atualizada, conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declaração, constando o local da prestação de serviço, área de atendimento (item de interesse do objeto) e alíquota de recolhimento do ISSQN, conforme **ANEXO** deste documento.

#### **- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**Observação 01:** Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 02:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

#### **- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;

c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;

d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;

g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante

apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

**- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica com as respectivas cargas horárias, assinado pelo representante legal da empresa licitante;
- b) Cópia autenticada do diploma e título de especialidade do(s) profissional(is);
- c) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) profissional(is);
- d) Cópia autenticada do Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe do(s) profissional(is).

**VIII – VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor da contratação consistirá como base a pesquisa de mercado realizada junto à tabela do COMAJA, planilha de custos efetuada para os itens que foram possíveis e o valor pago no último processo realizado pelo Município de Soledade/RS.

Desses valores, foi realizado uma média dos valores, chegando ao valor a ser pago por cada item, conforme a respectiva unidade de medida.

**IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                      |                                               |              |
|----------------------|-----------------------------------------------|--------------|
| SEC. MUNIC DE SAÚDE. | SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALAR,<br>ODONTOLÓGICO. | 339039500000 |
|----------------------|-----------------------------------------------|--------------|

Soledade, 05 de Maio de 2025

## RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO \_\_\_\_/20\_\_\_\_.

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_,  
inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante \_\_\_\_\_ legal  
\_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins que, presta  
serviços \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ endereço  
\_\_\_\_\_,  
possui \_\_\_\_\_ área \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ atendimento \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ especialidade \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_,  
item(s) \_\_\_\_\_ do objeto do edital, possuindo alíquota de recolhimento de ISSQN de  
\_\_\_\_\_%.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Soledade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C81-4C65-1941-53FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÁSSIA FRANCIELE KUHN (CPF 023.XXX.XXX-84) em 07/05/2025 15:24:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDINARA FRANÇA (CPF 027.XXX.XXX-08) em 07/05/2025 15:59:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/5C81-4C65-1941-53FB>